



ESTADO DE ALAGOAS
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMAÇÃO

Presidência do ITEC
Rua Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57017-160
Telefone: (82) 3315-1533 - www.itec.al.gov.br

Despacho

PROCESSO	E:41506.0000000066/2026
INTERESSADO	Gerência Executiva Administrativa
ASSUNTO	Licitação: Contratação

À EPC,

Trata-se de processo instaurado pela Gerência Executiva Administrativa deste ITEC, por intermédio do Memorando nº. 002/2025 (29786172), para análise acerca da possibilidade de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para o veículo HYUNDAI CRETA 16A ACTION**, Placa: GFV0B49, disponibilizado pelo 17ª Vara Criminal da Capital (doc. SEI nº 29786173), **por meio de decisão judicial e termo de entrega (29786174).**

Dito isto, em análise da fase preparatória verificamos que o processo foi devidamente instaurado com os Documentos de Formalização de Demanda - DFD (37035296), que culminou no Estudo Técnico Preliminar (30117468), Termo de Referência (30117521) e Matriz de Gerenciamento de Risco (30117495).

Outrossim, verifica-se ainda que a presente demanda está alinhada com o Plano Diretor de Tecnologia, conforme descreve o termo de referência (37091376) e assegura a Equipe de Planejamento de Contratação (30113298), bem como que a estimativa de despesa (30117521) e sua disponibilidade financeira (30108982).

Ademais, foi designado o Agente de Contratações Sr. FABRÍCIO BITTENCOURT DIAS para a adoção dos procedimentos necessários a realização da Dispensa Eletrônica, tendo o mesmo apresentado o Termo de Referência (30117521) e o Aviso de Contratações (30167424).

Por fim, a Superintendência Jurídica do ITEC\AL, por meio do Despacho de evento 30275806, verificou que o processo foi devidamente instaurado com os Documentos de Formalização de Demanda - DFD (37035296), que culminou no Estudo Técnico Preliminar (37091319), Termo de Referência (37091376) e Matriz de Gerenciamento de Risco (37091344), **demonstrado o cumprimento das etapas preparatórias a contratação.**

Com isso, é certa a possibilidade de ser realizada a dispensa de licitação com base no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo "dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"; e, a estimativa de preços de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme Art. 75 da Lei 14.133/2021 e § 4º do art. 7º do Decreto estadual nº 90.383/2023

Diante do exposto, aprovo o Termo de Referência apresentado de modo que retornem-se os autos para a Agente de Contratações para a realização da Dispensa Eletrônica.

Atenciosamente,

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA
Diretor Presidente-Mat. 62-0

Processo n.º E:41506.0000000066/2026

Revisão 01 SEI ALAGOAS

SEI n.º Documento 37363403